

Aprova o ato que renova a  
permissão outorgada à RÁDIO PANEMA  
LTDA. para explorar serviço de  
radiodifusão sonora em frequência  
modulada na cidade de Andirá,  
Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a  
Portaria nº 650 de 31 de agosto de 2009, que renova por 10  
(dez) anos, a partir de 6 de março de 2006, a permissão  
outorgada à Rádio Panema Ltda. para explorar, sem direito  
de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em  
frequência modulada na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,        de abril de 2012.

MARCO MAIA  
Presidente